VilaVerde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 3/2024

----------Drª. Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:----------

----------Torna Público, para cumprimento do estipulado no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de que, em reunião ordinária do executivo, realizada em 22 de janeiro do corrente ano de 2024 foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 08 de janeiro de 2024.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Sra. Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, em 11/01/2024, que decidiu o pedido de emissão de certidão de compropriedade sobre os prédios rústicos sitos no lugar de Palmaz, da Freguesia de Parada de Gatim, melhor identificados no processo administrativo n.º 03/2023/1282, nos termos e condições constantes da informação técnica e do parecer do CDUE, datados de 05/01/2024.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico a que corresponde o processo n.º 01/2017/806, ao abrigo da alínea a), do n.º 3 e n.º 5, do artigo 71.º, do RJUE, tendo em consideração o parecer da CDQAF, datada de 14/12/2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir a legalização da operação urbanística sita na Travessa de Leiroinha, 2 – Freguesia de Cervães, ao abrigo do artigo 102.º-A do RJUE, nos termos e condições da informação de apreciação técnica datada de 14/11/2023 e parecer do CDUE de 15/11/2023, constantes do processo n.º 01/2022/335.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir a legalização da operação urbanística sita na Avenida General Humberto Delgado, Freguesia de Vila Verde e Barbudo, ao abrigo do artigo 102.º-A do RJUE, nos termos e condições constantes da informação de apreciação técnica datada de 16/11/2023 e parecer do CDUE de 17/11/2023, constantes do processo n.º 01/2023/1009.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a isenção parcial de 50% do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis), devido pela aquisição do prédio urbano composto por casa de r/c, piscina e logradouro, destinado a habitação própria e permanente dos jovens constantes do processo administrativo n.º 2023/300.30.008/128, sito na Quinta dos Outeiros, Freguesia de Lage, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2625-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número 2362/20220328, da Freguesia da Lage, tudo em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 8.º, do citado Regulamento e informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social, de 04/01/2024 e 08/01/2024, respetivamente. Isto sem prejuízo do

cumprimento da condição de inalienabilidade prevista no artigo 11.º do referido diploma regulamentar.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a isenção parcial de 50% do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis), devido pela aquisição do prédio urbano, destinado a habitação própria e permanente do requerente que figura no processo administrativo, 2023/300.30.008/112, sito na Rua Antunes Lima, n.º 1 e Rua do Pontido n.os 5 e 15 , Freguesia da Vila de Prado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2908 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número 1104, Freguesia da Vila de Prado, tudo em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 8.º, do citado Regulamento e informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social, de 03/01/2024 e 08/01/2024, respetivamente. Isto sem prejuízo do cumprimento da condição de inalienabilidade prevista no artigo 11.º do referido diploma regulamentar.------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, retificar a deliberação tomada pelo órgão executivo em 04/12/2023, referente ao processo n.º 2023/350.10.201/2, nos termos e condições constantes da informação dos Serviços de Ação Social, datada de 03.01.2024, isto é, onde se lê artigo "P 2535" deve ler-se "P 2619".----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação e Controlo do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Vila Verde.----------

----------A Câmara Municipal conforme Relatório Final de análise de propostas do procedimento de contração designado por "Redes de Saneamento de Águas Residuais" em várias Freguesias do Concelho de Vila Verde, deliberou por unanimidade, adjudicar:----------

----------Lote um – Moure, Marrancos, Escariz S. Mamede e Escariz S. Martinho – ao concorrente PRODIGIPADRÃO, LDA., pelo valor de €174.512,23 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e doze euros e vinte e três cêntimos);----------

----------Lote dois – Cervães, Cabanelas, Oleiros, Soutelo, Turiz e Vila Verde – ao concorrente BRUNO BARBOSA ARAÚJO, UNIPESSOAL, LDA., pelo valor de €242.925,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco euros);----------

----------Lote três – Loureira, Geme, Sabariz, Lanhas e Sande – ao concorrente MARIJOBEL, LDA., pelo valor de €236.390,75 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos);----------

----------Lote quatro – Gondiães, Dossãos, Pico S. Cristovão, Pedregais e Azões – ao concorrente PRODIGIPADRÃO, LDA., pelo valor de €154.773,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três euros), e----------

----------Lote cinco – Carreiras S. Miguel, Lage e Freiriz – ao concorrente PRODIGIPADRÃO, LDA., pelo valor de €218.783,90 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos).----------

----------Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar as minutas dos respetivos contratos, devendo notificar-se os adjudicatários para, no prazo de cinco dias, querendo, se pronunciar sobre o conteúdo das mesmas, sob pena de aceitação, conforme artigo 101.º,

do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua redação atual.----------

----------Por fim, deliberou ainda a Câmara Municipal, designar o Chefe da Divisão de Águas e Saneamento para Gestor dos referidos contratos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A, do citado Código.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, prorrogar o direito à isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por mais cinco anos, ao abrigo do artigo 9.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio urbano sito na Rua do Souto, n.º 24, Freguesia de Arcozelo Concelho de Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 152 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o n.º 361/20050202, da Freguesia de Arcozelo, destinado a habitação própria e permanente do requerente, nos termos da informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social de 16/01/2024 e 17/01/2024 respetivamente.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia da Vila de Prado um apoio financeiro, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), no âmbito da organização das Festas de S. Sebastião da Vila de Prado – Concurso Pecuário da "Feira dos Vinte".----------

----------Mais deliberou a Câmara Municipal, no âmbito do evento "Fevereiro mês do romance", atribuir às entidades AMUTER – o valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), pela organização do Sarau de Poesia; ASSOCIAÇÃO OUVIR PRA DANÇAR – o valor de €2.000,00 (dois mil euros), pela organização de dois concertos de música, e ACADEMIA DE MÚSICA DE VILA VERDE – o valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), pela organização do Concerto de Gala Namorar Portugal e do Sarau de Poesia e Música.----------

----------Por fim, deliberou ainda a Câmara Municipal, aprovar o valor de €1.000,00 (mil euros) para o 1.º prémio da XX edição do Concurso Internacional de Criadores de Moda, a atribuir pelo Município.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de fundo de maneio para a Divisão Jurídica, para o ano de 2024, no valor de €2.000,00 (dois mil euros).----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, com efeitos imediatos, a proposta apresentada pela Senhora Presidente de Câmara, relacionada com Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal para o ano 2024. A presente deliberação deve ser publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos e em cumprimento da legislação em vigor.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, aprovar a emissão de certidão de compropriedade relativa ao prédio rústico sito no lugar de Barreiro, Freguesia de Coucieiro, inscrito na matriz sob o artigo 89.º e descrito na CRPredial sob o n.º 970/20181115, tudo em conformidade com a informação técnica datada de 22/12/2023 e parecer do CDUE de 06/01/2024.----------

Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

----------Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.----------
----------E eu_____Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral o subscrevi.----------

Paços do Município de Vila Verde, em 22 de janeiro de 2024

A Presidente da Câmara

O presente edital é afixado, pelo prazo de 15 dias em 24/1/2024
e retirado em ___/___/___

O(A) Funcionário(a)